



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 106/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 030/2021).

Sequencia do Aditivo = 095/2023

Termo Aditivo referente a Contratação da profissional de Agente Comunitário de Saúde, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e GESSE ALVES NOGUEIRA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **GESSE ALVES NOGUEIRA**, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 683.441.479-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.786.924-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, Nº 73, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 256/2023 – SMS, protocolado sob o nº 1181/2023 em 12/09/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 106/2021, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 106/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no art. 57 II, e art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 106/2021, sendo o último prazo válido até 16/09/2023 e valor atual de **R\$ 30.929,01 (trinta mil novecentos e vinte e nove reais e um centavo)**. Ficando aditivado o prazo para mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor de **R\$ 1.472,81 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)** para fazer frente as despesas até **16/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 15 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gesse Alves Nogueira
CPF: 683.441.479-72
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2023)
Seqüência do Apostilamento = 031/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/09/2023 a 30/09/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,68	R\$ 6,11	*	R\$ 5,89	0,10 %	R\$ 5,88
Etanol	R\$ 3,60	R\$ 3,92	*	R\$ 3,76	0,10 %	R\$ 3,75
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,20	R\$ 6,32	*	R\$ 6,26	0,10 %	R\$ 6,25
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,95	R\$ 6,10	*	R\$ 6,02	0,10 %	R\$ 6,01

***Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 15 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 3

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 745, PÁGINA 23 DO DIA 05/09/2023

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **N. R. GRITI ELETRONICOS - ME**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Aquisição de Sistema de Atendimento Eletrônico por Televisão com Senhas para a Unidade Básica de Saúde e Paineleletrônico para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com instalação, configuração e treinamento dos usuários para a utilização do sistema, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, COMPROMISSO entre a empresa **N. R. GRITI ELETRONICOS - ME**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 4

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 747, PÁGINA 19 DO DIA 12/09/2023

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender a demanda do Consultório de Odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, COMPROMISSO entre a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 5

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 737, PÁGINA 16 DO DIA 11/08/2023

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender a demanda de pacientes acamados atendidos e pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, COMPROMISSO entre a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 6

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM** **OFICIAL EDIÇÃO Nº 737, PÁGINA 17 DO DIA 11/08/2023**

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender a demanda de pacientes acamados atendidos e pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, COMPROMISSO entre a empresa **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 7

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 747, PÁGINA 23 DO DIA 12/09/2023

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender a demanda do Consultório de Odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, COMPROMISSO entre a empresa **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 8

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM** **OFICIAL EDIÇÃO Nº 737, PÁGINA 18 DO DIA 11/08/2023**

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **VP – MEDICAMENTOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender a demanda de pacientes acamados atendidos e pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, COMPROMISSO entre a empresa **VP – MEDICAMENTOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 9

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM** **OFICIAL EDIÇÃO Nº 747, PÁGINA 25 DO DIA 12/09/2023**

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender a demanda do Consultório de Odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, COMPROMISSO entre a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 10

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 **PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM** **OFICIAL EDIÇÃO Nº 737, PÁGINA 19 DO DIA 11/08/2023**

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender a demanda de pacientes acamados atendidos e pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, COMPROMISSO entre a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 11

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 747, PÁGINA 27 DO DIA 12/09/2023

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender a demanda do Consultório de Odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, COMPROMISSO entre a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 12

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 747, PÁGINA 28 DO DIA 12/09/2023

ONDE SE LÊ:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **VP – MEDICAMENTOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

LEIA-SE:

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender a demanda do Consultório de Odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, COMPROMISSO entre a empresa **VP – MEDICAMENTOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 13

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 044/2023

(Ref: Pregão Presencial nº 048/2022).

Seqüência do Aditivo = 089/2023

Termo Aditivo de contrato que tem como objeto a Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, os produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre, **que celebram o** Município de RANCHO ALEGRE e CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, **na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 47.515.013/0001-67**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº. 435.978.749-91, portador da cédula de identidade RG nº. 3328823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, Nº 95, Centro, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 248/2023, protocolado sob o nº 1154/2023 em 04/09/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 044/2023, parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 044/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 044/2023, sendo a sua vigência válida até 25/04/2024, e Valor Original do Contrato de **R\$ 25.252,58 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Ficando aditivado o VALOR de R\$ 6.278,16 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) acrescentando no Contrato Administrativo nº 044/2023, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Carlos Roberto de Souza
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Letícia Domingues
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 14

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2023

(Ref: Dispensa de Licitação nº 023/2023).

Seqüência do Aditivo = 094/2023

Termo Aditivo de contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de camisas polo para funcionários do setor de administração do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR., **que celebram o** Município de RANCHO ALEGRE e RS TRENTO LTDA, **na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RS TRENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.504.841/0001-02, com sede no município de Indaial - SC, na Rua Itajaí, nº 123, Rio Morto, CEP: 89.082-415, neste ato representada pelo **Sra. RAFAELA DE SOUZA TRENTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.862.061-3, inscrita no C.P.F. sob nº. 069.147.289-09, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Travessa Percy Withers, nº 50, apto 1802, Bairro Água Verde, CEP- 80.240-190.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 087/2023, protocolado sob o nº 1143/2023 em 31/08/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 056/2023, parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 056/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 056/2023, sendo a sua vigência válida até 22/05/2024, e Valor Original do Contrato de **R\$ 4.695,60 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**. Ficando aditivado o VALOR de **R\$ 1.173,90 (um mil cento e setenta e três reais e noventa centavos)**, acrescentando no Contrato Administrativo nº 056/2023, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 15 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Rafaela de Souza Trento
RS TRENTO LTDA
Contratada

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 15

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 090/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2021).

Sequência do Aditivo = 090/2023

Termo Aditivo do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e IMPACTO – EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **IMPACTO – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getulio Vargas, Nº 61, Centro, na cidade de Astorga - PR, CEP: 86730-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.306.560/0001-92**, neste ato representado pelo Sr. **Lourival Macedo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 916.388.529-87, portador da cédula de identidade RG nº. 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, Nº576, Jardim Astorga, Astorga - PR, CEP 86.730-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 316/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 1175/2023 em 06/09/2023 e previsão no Contrato Administrativo nº. 090/2021 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 090/2021, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 090/2021, sendo a sua vigência válida até 12/09/2023 e valor atual de **R\$ 104.738,40 (cento e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, referente a **Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar. Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se assim o prazo para 12/09/2024, sem reajuste no valor da hora das oficinas, acrescendo o valor ao contrato de **R\$ 52.369,20 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, para fazer frente as despesas até 12/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 12 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lourival Macedo
Impacto – Eireli - ME

CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal do Contrato

Lígia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 16

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 091/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2021).
Sequência do Aditivo = 091/2023

Termo Aditivo do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Henrique Jaqueta, Nº 10, Jardim dos Pioneiros, na cidade de Cornélio Procopio - PR, CEP: 86300-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **11.214.840/0001-73**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 039.364.399-64, portador da cédula de identidade RG nº. 6.912.821-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 11, Cornélio Procopio - PR, CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 315/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 1174/2023 em 06/09/2023 e previsão no Contrato Administrativo nº. 091/2021 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 091/2021, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 091/2021, sendo a sua vigência válida até 12/09/2023 e valor atual de **R\$ 120.691,20 (cento e vinte mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, referente a **Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais**, tais como: **Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.** Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se assim o prazo para 12/09/2024, sem reajuste no valor da hora das oficinas, acrescendo o valor ao contrato de **R\$ 60.345,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para fazer frente as despesas até 12/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 12 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paulo Roberto Moreira
Paulo Roberto Moreira - EPP

CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 17

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 092/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2021).

Sequência do Aditivo = 092/2023

Termo Aditivo do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alcides Alvim Rezende, Nº 114, Jardim Paris, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86082-067, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 42.579.598/0001-65**, neste ato representado pelo Sra. **Stefany Thalita Morinigo**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº. 094.666.679-20, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.149.616-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcides Alvim Rezende, Nº 114, Londrina - PR, CEP 86.082-067.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 317/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 1176/2023 em 06/09/2023 e previsão no Contrato Administrativo nº. 092/2021 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 092/2021, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 092/2021, sendo a sua vigência válida até 12/09/2023 e valor atual de **R\$ 76.761,60 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, referente a **Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar**. Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se assim o prazo para 12/09/2024, sem reajuste no valor da hora das oficinas, acrescendo o valor ao contrato de **R\$ 38.380,80 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, para fazer frente as despesas até 12/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 12 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Stefany Thalita Morinigo
STM Assistencia Social e Treinamento EIRELI

CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 18

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 094/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 049/2021).

Sequência do Aditivo = 093/2023

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos, que serão utilizados nos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ANTONIO ALVES DE SOUZA 12029656879, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ANTONIO ALVES DE SOUZA 12029656879**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Suzano Anastácio da Silva nº 174, Centro, na cidade de Leopólis - PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **24.031.374/0001-32**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Alves de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 120.296.568-79, portador da cédula de identidade RG nº. 25.201.368-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Suzano Anastácio da Silva nº 174, Centro, na cidade de Leopólis - PR, CEP 86.330-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2022 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2022, sendo o prazo atual até 13/09/2023, e Valor Contratado de **R\$ 83.604,00 (oitenta e três mil seiscentos e quatro reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos, que serão utilizados nos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Ficando aditivado o prazo por mais (seis) meses, prorrogando-se assim o prazo para 13/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 13 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Alves de Souza
ANTONIO ALVES DE SOUZA12029656879
CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 19

DECRETO Nº 163/2023

SÚMULA: Altera data da I Conferência Municipal de Juventude e revoga os decretos anteriores.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre as Etapas Municipais e Regionais da 4ª Conferência Nacional da Juventude, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos, convoca a I Conferência Municipal de Juventude.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023, tendo como tema central: "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada no RA Espaço para festas, eventos sociais e corporativos, sito PR-443, Rua São Paulo nº 03, a partir das 08h00min.

Art. 2º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Juventude contará com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social que desenvolve ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo, que terá as seguintes atribuições:

1. Preparar a programação;
2. Definir os palestrantes;
3. Construir a minuta do regimento interno;
4. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
5. Programar apresentações culturais (opcional);
6. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;

Art.3º. As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal de Juventude, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 20

EDITAL SAS 011/2023

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **18 de Setembro de 2023 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ALAN ALVES DE SOUZA	SOLTEIRO	131.994.579-16	19/04/2004	LIMPEZA PÚBLICA
2	ANDREIA QUILLES PEWRIN	AMASIADA	342.545.778-00	14/12/2021	LIMPEZA PÚBLICA
3	JOSIANE LUIZ MIRANDA	DIVORCIADA	069.056.779-06	11/06/1983	LIMPEZA PÚBLICA
4	NILCE FERREIRA VIANA	CASADA	072.015.949-07	26/01/1979	LIMPEZA PÚBLICA
5	SANDRA ANGÉLICA NUNES	SOLTEIRA	064.188.939-99	28/03/1978	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 21

DECRETO Nº 164/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **15/09/2023**, do Cargo público efetivo de
“**CONTADOR**”, o senhor **SERGIO FRANCISCO MOREIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços
prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do
mês de setembro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 22

LEI Nº. 553/2023

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 145/2009 de 21 de dezembro de 2009 – que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera a nomenclatura do Conselho Municipal instituído pelo artigo 118 da Lei nº 145/2009 de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. Fica instituído o **Conselho Municipal da Cidade – CMC**, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com as seguintes atribuições:

Art. 2º - Altera a nomenclatura e composição do Conselho Municipal previsto no art. 119 da Lei nº 145/2009 de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119. O **CMC** será composto por 06 (seis) membros que serão nomeados pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida uma renomeação, por meio de homologação pelo Poder Executivo Municipal, dos titulares e suplentes da organização da sociedade civil, poder público, comunidades e áreas urbanas do município.

§1º. 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de Gestores, administradores públicos e legislativos municipais, assim distribuídos:

1(um) representante das Secretarias Municipais;
1 (um) representante do Poder Executivo e
1 (um) representante do Poder Legislativo.

§2º. 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da organização da sociedade civil, assim distribuídos:

1 (um) representante dos setores de comércio e indústria;
1 (um) representante dos produtores rurais;
1 (um) representante de associações.”

Art. 3º - Todos os artigos, incisos, citações e referências da Lei nº 145/2009 e demais legislações municipais que se refiram a Conselho Municipal de Desenvolvimento passam a ser denominadas como **Conselho Municipal da Cidade** e seu respectivo Fundo como **Fundo Municipal da Cidade**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 23

PORTARIA Nº. 242/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2023, encerrando-se em 12/09/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 27.987,10 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Vigência: 13/09/2023 a 12/09/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 24

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês
de setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 25

PORTARIA Nº. 243/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2023, encerrando-se em 12/09/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Vigência: 13/09/2023 a 12/09/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 26

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 27

PORTARIA Nº. 244/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2023, encerrando-se em 12/09/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ R\$ 36.395,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 13/09/2023 a 12/09/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 28

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês
de setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 29

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, COMPROMISSO entre a empresa **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, Nº 560, Bairro Santo Antônio, CEP: 95.960-000, na cidade de Encantado - RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.733/0001-49, neste ato representada pela Sra. **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 488.351.100-68, portadora da cédula de identidade RG nº. 80.436.279/45. SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, Nº 1025, Centro, CEP: 95.960-000, Encantado - RS.
DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Encantado - RS.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

Conforme descrito no **ANEXO 1 – Termo de Referência**, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao **Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAIXA C/ 6 UNIDADES	10	CX	BRASTERAPIC A	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO CAIXA C/ 6 UNIDADES	10	CX	BRASTERAPIC A	R\$ 12,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL:						R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/09/2023 à 12/09/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 13 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Renata Casagrande Galiotto
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, COMPROMISSO entre a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Bandeirantes, Nº 299, Vila Ipiranga, CEP: 86.010-020, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.714.493/0001-31, neste ato representada pela Sra. SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 642.421.619-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.844.230-9. SSP/PR, residente e domiciliada à Estrada Espírito Santo – Patrimônio Regina, S/N – Lote 249, Patrimônio Espírito Santo, CEP: 86.001-970, Londrina - PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Londrina - PR

OBJETO: O objeto desta Ata é o Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

Conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DAPAGLIPOZINA 10MG – CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	50	CX	ACHE	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
13	LINAGLIPTINA 5MG – CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	50	CX	BOEHRINGER	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
14	OLMESARTANA 40MG – CAIXA C/ 30	50	CX	EUROFARMA	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
17	DAPAGLIPOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METIFORMINA 1.000MG	1.500	COMP	ASTRAZENICA	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
22	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	30	CX	MEDLEY	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
23	EZETIMIBA 20MG + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	30	CX	ACHE	R\$ 91,50	R\$ 2.745,00
VALOR TOTAL:						R\$ 36.395,00

Valor Total: R\$ 36.395,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/09/2023 à 12/09/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 13 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sheila Rodrigues Sampaio
FARMAMED DE MEDICAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, COMPROMISSO entre a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Carlos Gomes, Nº 434 – Sala Comercial, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representada pela Sra. **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 249.664.478-79, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.384.553-5. SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Francisco Glicério, Nº 1419 – Apartamento 203, Zona 07, CEP: 87.030-050, Maringá - PR

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Maringá - PR

OBJETO: O objeto desta Ata é o Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

Conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao **Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL	20	AMP	CRISTALIA	R\$ 28,71	R\$ 574,20
VALOR TOTAL:						R\$ 574,20

Valor Total: R\$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/09/2023 à 12/09/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 13 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maryvone Aparecida Peron Buosi
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.09.2023
16:18:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ed. nº 748

PÁG. 32

EDITAL Nº 02/2023

JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A professora classificada em 1º lugar, Marilda Manesco, da jornada suplementar desistiu da vaga.